



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL Nº115/88

- De 25 de outubro de 1988.-

"Dispõe sobre suplementação de ' verbas do orçamento em vigor. "

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º)- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Taquarussu, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzados).-

Art.2º)- O crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, servirá para o reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

01- Câmara Municipal
01- Processo Legislativo
001- Ação Legislativa
2001- Man.e enc.c/ Câm. Vereadores
3200- Transferências Correntes
3211- Transferências Operacionais 3.000.000,00

08- Educação e Cultura
42- Ensino de primeiro grau
188- Ensino regular
2014- Man.e enc.c/ensino de 1º grau
4100- Investimentos
4120- Equip. e material permanente25.000.000,00

10- Habitação e urbanismo
58- Urbanismo
323- Planejamento urbano
1017- Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas
4100- Investimentos
4110- Obras e instalações 22.000.000,00

Total 50.000.000,00

Art.3º)- Fica a contadoria municipal autorizada a abrir crédito suplementar até o montante de 50% do total orçado, mediante decreto conforme artigo 7º da lei 4.320/64.-

Art.4º)- Como recurso para ocorrer a abertura do crédito adicional suplementar mencionado na presente lei, fica autorizado a lançar do recursos proveniente do exces-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

so de arrecadação, previsto para o corrente exercício, de acordo com o Artigo 43, inciso I, II, III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos vinte e cinco dias do Mês de outubro de 1988.-

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal